





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Procuradoria**

Processo nº 2116/2021

Mensagem 069/2021

Projeto de Lei Complementar PMC 011/2021 (PMC)

Projeto de Lei Complementar PMC 014/2021 (CMC)

garantindo que as modificações propostas são compatíveis com as informações constantes dos mapas georreferenciados e de audiência pública, senão vejamos:

*“Art. 4º. Quaisquer proposições cujos efeitos importem em modificações da delimitação, do traçado ou de perímetro das macrorregiões, das regiões, dos bairros ou dos logradouros do Município de Cariacica observarão os seguintes requisitos:*

*I – **elaboração e aprovação de estudo que garanta a compatibilidade das propostas de modificação com as informações constantes dos mapas georreferenciados** fornecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação;*

*II – **audiência pública** em que seja garantida a participação da população residente na área afetada pela modificação”.*

Desta forma, por mais que haja a supressão do §4º do supracitado artigo, o estudo de compatibilidade e a realização de audiência pública ainda encontram-se necessários e obrigatórios para a modificação da região administrativa rural (dividindo-a em duas), motivo pelo qual opinamos pelo NÃO PROSSEGUIMENTO do referido projeto.

Por fim, insta frisar que a emissão de parecer por esta Procuradoria não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 30 de julho de 2021.

**GUSTAVO FONTANA ULIANA**  
Procurador Jurídico

**KARINA BATISTA OLIVEIRA NASCIMENTO**  
Assessora Jurídica

